



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1271 DE 1º DE OUTUBRO DE 1986

Crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 32.000,00, à dotação constante do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzados), à seguinte dotação do orçamento vigente:-

2 - Executivo

2.7 - Despesas Diversas da Administração

4311 - Auxílio para Despesas de Capital

SAAE Cz\$ 32.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito será efetuado em conformidade com o Inciso II, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 1º DE OUTUBRO DE 1986.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 19 de outubro
de 1986.


Mideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração